



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

**DECRETO Nº 1.888, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e declara vaga o cargo do servidor João Batista de Oliveira do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo 001/2021.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2021, com determinações imposta pela Lei Municipal nº 887/01 de 24 de outubro de 2001, nos termos da regra do Art.3º, redação da EC nº 47, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade Rg. nº. 11.026.206 - SSP-SP, e do CPF nº. 036.218.098-99, funcionário do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Escrivário III.

**ARTIGO 2º** - Fica declarado, a partir de 01 de fevereiro de 2021, vago o cargo Público Efetivo de Escrivário III, Referência 12, padrão L, anteriormente ocupado pelo servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, aposentado em 01 de fevereiro de 2021.

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

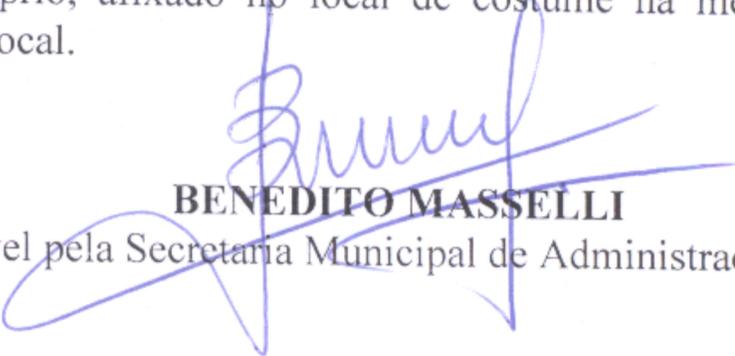
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste SP, 25 de janeiro de 2021.

  
**OSMAR SAMPAIO**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

  
**BENEDITO MASSELLI**

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças